

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DE DEFESA NACIONAL**

MENSAGEM Nº 556/2019

Acordo para Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Aroldo Martins

VOTO EM SEPARADO

(Deputado DAVID MIRANDA e GLAUBER BRAGA)

A Mensagem em epígrafe submete à apreciação desta Comissão o Acordo sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

Com respeito ao parecer do Deputado Aroldo Martins, Relator designado para a matéria, favorável à aprovação do referido instrumento internacional, esposamos entendimento diverso.

Primeiramente cumpre ressaltar a impossibilidade de se dissociar os objetos dessa avença na área de ciência e tecnologia com as notórias e insistentes violações do direito internacional público perpetradas pelo Estado israelense, particularmente contra o povo palestino. As empresas, tecnologias e técnicas israelenses beneficiadas pelo acordo de cooperação em apreço estão intimamente conectadas à manutenção do regime ilegal de ocupação, apartheid e ocupação que oprimem o povo palestino.

A aprovação da MSC 556/2019, portanto, aprofundaria os laços de cumplicidade do Brasil com os crimes perpetrados pelo Estado de Israel, uma vez



que o acordo estimula benefícios econômicos para Israel e suas empresas públicas e privadas, as quais são cúmplices e agentes destes crimes.

Tal cumplicidade viola frontalmente o disposto no Art. 4º da Constituição Federal (CF), que determina que as relações internacionais do Brasil devem reger-se pela “prevalência dos direitos humanos”, “autodeterminação dos povos”, “defesa da paz”, “solução pacífica dos conflitos”, “repúdio ao terrorismo e ao racismo” e “cooperação entre os povos para o progresso da humanidade”.

Também, cabe ressaltar que o Brasil é signatário da IV Convenção de Genebra, de modo que a cooperação em apreço viola não só a CF e a histórica posição da diplomacia brasileira de inarredável compromisso com as normas do direito das gentes, como também as próprias obrigações do país. Eis o que diz a Corte Internacional de Justiça sobre o dever de Estados terceiros em relação às violações israelenses do direito internacional:

Em vista do caráter e da importância dos direitos e das obrigações envolvidas, a Corte é da opinião de que todos os Estados estão sob uma obrigação de não reconhecer a situação ilegal que resulta da construção do muro no Território Palestino Ocupado, incluindo o interior e os arredores de Jerusalém Oriental. Eles também estão sob uma obrigação de não oferecer ajuda ou assistência na manutenção da situação criada por essa construção. Todos os Estados devem, também, respeitando a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, colocar fim a qualquer impedimento, que resulte da construção do muro, ao exercício do povo palestino de seu direito de autodeterminação. Ademais, todos os Estados-parte da Convenção de Genebra relativa à Proteção de Pessoas Cíveis em Tempos de Guerra de 12 de agosto de 1949 estão sob uma obrigação de, respeitando a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, assegurar o cumprimento, 3 por Israel, do direito internacional humanitário tal qual incorporado naquela Convenção.¹

Mais de cento e trinta importantes e representativas organizações da sociedade civil e movimentos populares já se manifestaram contrários à aprovação da MSC 556/2019. As entidades denunciam o aprofundamento da cumplicidade brasileira com os crimes israelenses através do tratado em apreço, e ressaltam que o mesmo aumenta os “riscos e ameaças aos movimentos sociais e organizações da sociedade civil em nosso próprio país”².

Apelos contra a aprovação do texto também chegam da própria sociedade

¹ Opinião consultiva sobre o Muro - CIJ

https://docs.google.com/forms/d/1aR9arZFuIBIDrMY_G8_WmmC35HDc51oxUxJ1mEHdtNM/prefill



palestina. Eis o que diz a Carta Aberta do Comitê Nacional Palestino do Movimento de Boicotes, Desinvestimento e Sanções (BDS), a maior coalizão de organizações da sociedade civil palestina:

Estamos convencidos de as e os parlamentares brasileiros têm em suas mãos uma oportunidade histórica de defender a justiça, a igualdade e a paz na Palestina e no Brasil. Votar não a esses acordos não é apenas um ato de solidariedade em continuidade com o legado da diplomacia brasileira, mas um passo concreto para cumprir as obrigações do Brasil sob o direito internacional.

Ressaltamos que em 18 de maio de 2021, à luz da escalada de violência contra o povo palestino contra populações civis de palestinos em Gaza, na Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, e nos territórios atribuídos a Israel, mas de 60 senadores e deputados brasileiros, de nove partidos políticos diferentes, manifestaram seu repúdio às agressões israelenses. Tais agressões incluem a tentativa de expulsão de palestinos de Jerusalém, ataques sistemáticos a palestinos dentro de Israel e na Cisjordânia, e o massacre de mais de 240 pessoas, incluindo mais de 60 crianças, em Gaza.

Em nota, os referidos parlamentares brasileiros também condenaram os “laços econômicos, militares e políticos do governo brasileiro com estas violações”, denunciando que a cumplicidade brasileira com estes crimes se aprofunda “através de acordos como os enviados pelas Mensagens 371 e 556 de 2019”.

Lembramos, ainda, do mais recente relatório da organização não-governamental de direitos humanos Human Rights Watch, que documenta o crime de apartheid cometido por Israel contra o povo palestino e ressalta que:

Os diversos governos devem examinar acordos, esquemas de cooperação e todas as formas de comércio e negociação com Israel visando filtrar aqueles que contribuem diretamente com a prática dos crimes, mitigar os impactos sobre os direitos humanos e, quando não for possível, encerrar as atividades e financiamento utilizados para facilitar esses graves crimes.³

Por fim, outra clara manifestação contrária ao direito internacional público reside no simples fato de se ter firmado o instrumento em comento na cidade de

<https://www.hrw.org/pt/news/2021/04/27/378578>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213125916700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Jerusalém, dando implícito respaldo à ocupação e anexação israelense ilegal de Jerusalém Oriental, ato contestado pela comunidade internacional.

Ante o exposto, VOTAMOS pela REJEIÇÃO do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2021

David Miranda
PSOL-RJ

Glauber Braga
PSOL-RJ





CONGRESSO NACIONAL

Frente Parlamentar Mista pelos Direitos do Povo Palestino

NOTA PÚBLICA

PELO FIM DA ESCALADA DE VIOLÊNCIA, MORTES E DESTRUIÇÃO NA PALESTINA

Nós, parlamentares brasileiros das duas Casas do Congresso Nacional, integrantes da Frente Parlamentar Mista pelos Direitos do Povo Palestino e demais signatários desta Nota, vimos a público manifestar nossa preocupação, repulsa e condenação dos atos de guerra do Estado de Israel contra populações civis de palestinos em Gaza, na Cisjordânia e nos territórios atribuídos a Israel.

As agressões vêm se acirrando desde que colonos de extrema-direita praticaram invasões, saques, violência e apropriações ilegais de propriedades no bairro árabe de Sheikh Jarrah, além das violações inaceitáveis em todos os aspectos a Mesquita de Al-Aqsa e a Igreja do Santo Sepulcro, na cidade ocupada de Jerusalém.

Desde a noite de 10 de maio que aviões de guerra de Israel praticaram ataques criminosos lançando bombas em áreas residenciais, deixando um elevado saldo de civis mortos e feridos, entre eles muitas mulheres e crianças, além da destruição de casas, prédios de apartamentos e escritórios de órgãos de imprensa como Al-Jazeera e Associated Press, além de escolas e pontos comerciais.

Israel vem promovendo uma continuada política de limpeza étnica e apartheid contra palestinos, numa clara violação do Direito Internacional. Este tipo de postura fez com que o Tribunal Penal Internacional (TPI - Haia) desse início a um inquérito para averiguar crimes de guerra cometidos pelas forças militares de Israel em Gaza desde junho de 2014, o que pode levar os dirigentes sionistas ao banco dos réus.

O Brasil já reconheceu o Estado Palestino com as fronteiras de 1967 em 2010, e todos os chefes de Estado que abriram a Sessão da Assembleia Geral da ONU se posicionaram pelo fim dos conflitos na Palestina, tendo como base o respeito ao Direito Internacional, os Direitos Humanos e a busca da paz entre os povos da região.

- Condenamos a tentativa israelense de expulsar palestinos de Jerusalém, os ataques a pessoas e casas palestinas nos territórios atribuídos a Israel, e os bombardeios à Faixa de Gaza ocupada, os quais já deixam um número elevado de civis mortos, incluindo muitas crianças e mulheres;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213125916700>



CONGRESSO NACIONAL

Frente Parlamentar Mista pelos Direitos do Povo Palestino

- Denunciamos que esta escalada de violência integra um regime de apartheid, ocupação e colonização, contra o qual sanções são urgentes e necessárias para alcançar uma paz justa e cumprir com a própria responsabilidade dos Estados terceiros frente as violações dos direitos humanos e do Direito Internacional perpetradas por Israel.

- Repudiamos os laços econômicos, militares e políticos do governo brasileiro com estas violações, assumindo o compromisso de atuar para que esta cumplicidade não se aprofunde ainda mais, através de acordos como os enviados pelas Mensagens 371 e 556 de 2019.

Brasília, 18 de maio de 2021

Assinam esta Nota:

Sen. Jean Paul Prates (PT-RN)
Sen. Nelson Trad Filho (PSD-MT)
Sen. Paulo Paim (PT-RS)
Sen. Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Dep. Afonso Florence (PT-BA)
Dep. Alencar Santana (PT-SP)
Dep. Alexandre Padilha (PT-SP)
Dep. Alice Portugal (PCdoB-BA)
Dep. Aliel Machado (PSB-PR)
Dep. André Figueiredo (PDT-CE)
Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP)
Dep. Arnaldo Jardim (Cidadania-SP)
Dep. Áurea Carolina (PSOL-MG)
Dep. Bira do Pindaré (PSB-MA)
Dep. Camilo Capiberibe (PSB-AP)
Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA)
Dep. Danilo Cabral (PSB-PE)
Dep. David Miranda (PSOL-RJ)
Dep. Enio Verri (PT-PR)
Dep. Érika Kokai (PT-DF)
Dep. Fernanda Melchiona (PSOL-RS)
Dep. Gláuber Braga (PSOL-RJ)
Dep. Gleise Hoffmann (PT-PR)
Dep. Helder Salomão (PT-ES)
Dep. Henrique Fontana (PT-RS)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213125916700>





CONGRESSO NACIONAL

Frente Parlamentar Mista pelos Direitos do Povo Palestino

Dep. Ivan Valente (PSOL-SP)
Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ)
Dep. João Daniel (PT-SE)
Dep. Jorge Solla (PT-BA)
Dep. José Airton Feliz Cirilo (PT-CE)
Dep. José Ricardo (PT-AM)
Dep. Joseildo Ramos (PT-BA)
Dep. Luiza Erundina (PSOL-SP)
Dep. Marcon (PT-RS)
Dep. Marcelo Freixo (PSOL-RJ)
Dep. Maria do Rosário (PT-RS)
Dep. Mauro Nazif (PSB-RO)
Dep. Natália Bonavides (PT-RN)
Dep. Nilto Tatto (PT-SP)
Dep. Orlando Silva (PCdoB-SP)
Dep. Padre João (PT-MG)
Dep. Paulão (PT-AL)
Dep. Paulo Guedes (PT-MG)
Dep. Paulo Pimenta (PT-RS)
Dep. Paulo Teixeira (PT-SP)
Dep. Pedro Uczai (PT-SC)
Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC)
Dep. Professora Marcivânia (PCdoB-AC)
Dep. Professora Rosa Neide (PT-MT)
Dep. Renildo Calheiros (PCdoB-PE)
Dep. Ricardo Izar (PP-SP)
Dep. Rogério Correia (PT-MG)
Dep. Rui Falcão (PT-SP)
Dep. Sâmia Bonfim (PSOL-SP)
Dep. Talíria Petrone (PSOL-RJ)
Dep. Tulio Gadelha (PDT-PE)
Dep. Vilson da Fetaemg (PSB-MG)
Dep. Vivi Reis (PSOL-PA)
Dep. Wolnei Queiroz (PDT-PE)





Voto em Separado **(Do Sr. David Miranda)**

Acordo para Cooperação em
Ciência e Tecnologia entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo
do Estado de Israel, assinado em
Jerusalém, em 31 de março de 2019

Assinaram eletronicamente o documento CD213125916700, nesta ordem:

- 1 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

